|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Regimento Interno do CAU/MG |
| INTERESSADOS: | Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG; Presidência do CAU/MG |
| Assunto: | **APERFEIÇOAMENTO DO APLICATIVO ‘ARQUITETO PROTAGOSNISTA’** |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO Nº 147.3.3/2019 – CEP-CAU/MG** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 21 de maio de 2019, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG, em especial:

Considerando o artigo 92 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Compete às comissões ordinárias e especiais:*

*I - apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;*

*[...]*

*XI - apreciar, cumprir e fazer cumprir a execução das metas previstas nos planos de ação e orçamento, e acompanhar os resultados alcançados no plano de trabalho das comissões;*

Considerando o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*[...]*

*IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;*

*[...]*

*VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*

1. *ações de fiscalização;*

*[...]*

*X - propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos de exercício profissional, no âmbito de sua competência;*

Considerando os itens ‘F’ e ‘L’, dentre outras, do Plano de Ações de Fiscalização do CAU/MG, rerratificado pela Deliberação 141.5/2019, desta Comissão de Exercício Profissional;

Considerando a criação do Aplicativo ‘Arquiteto Protagonista’, pelo CAU/MG, ainda em funcionamento, e posterior utilização deste como modelo para criação, pelo CAU/BR, do Aplicativo ‘MobiArq’, e ainda, o encerramento do suporte à ferramenta, também pelo CAU/BR, que ocasionou o seu funcionamento inadequado e ineficaz.

**DELIBERA:**

1. Solicitar à Presidência do CAU/MG que requeira as providências, junto às instâncias competentes, a elaboração de processo de contratação de serviço de suporte informático para atualização e manutenção do aplicativo ‘Arquiteto Protagonista’, a fim de expandir e aperfeiçoar sua utilização nas atividades de comunicação, relacionamento e fiscalização desta Autarquia.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO** | | | | |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | **ASSINATURA** |
| Cecília Fraga de M. Galvani – *Coordenadora*  🞏 Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S) |  |  |  |  |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coord. Adjunto*  🞏 Roccio Rouver Rosi Peres (S) |  |  |  |  |
| Ariel Luis Lazzarin  🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |  |  |  |
| Fábio Almeida Vieira  🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |  |  |  |
| Maria Edwirges Sobreira Leal  🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |  |  |  |